



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

Mensagem nº 43/2025

Sarzedo, 11 de setembro de 2025

Senhor Presidente,

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO	
Recebemos dia:	16 / 09 / 2025
hora:	10 : 33
	
ASSINATURA - ADMINISTRAÇÃO	

Em tramitação nesta Casa Legislativa encontra-se o Projeto de Lei nº 58/2025, originado da Mensagem nº 36/2025, que altera a alínea “a” e revoga a alínea “b”, ambas do inciso I do art. 3º da Lei nº 798/2020, a qual dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e dá outras providências.

Durante a tramitação é possível ao autor do projeto, inclusive o Executivo, encaminhar mensagem com emenda. Nesse contexto, busca-se dar nova redação ao número 3 da alínea “a” do inciso I da Lei nº 798/2020 no projeto de lei citado, substituindo a expressão “*um representante da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Eventos*” por “*um representante da Secretaria Municipal de Esporte e Turismo*”.

A alteração é necessária tendo em vista que foi constatado que, em 06 de junho de 2025, foi dada posse ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher para o biênio 2025/2027, no qual já figura como membro um representante da Secretaria Municipal de Esporte e Turismo.

Além disso, propõe-se a adequação da fórmula de promulgação, considerando tratar-se de lei ordinária.

Pelo que apresento a emenda e solicito seu incluir com as alterações redacionais necessárias para a continuidade do tramitar do projeto que, excetuada a modificação realizada pela emenda proposta, segue o mesmo texto proposto.

Renovo, integralmente, a Vossa Senhoria, e bem assim aos demais Vereadores, votos de apreço.

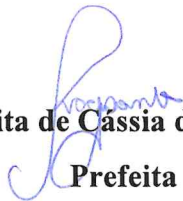




PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

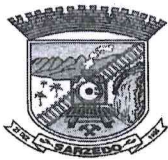
Atenciosamente,


Rita de Cássia das Graças Santos
Prefeita Municipal

Ao Senhor

Paulo Geovani Barbosa Pereira

Vereador Presidente da Câmara de Sarzedo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 58/2025

Art. 1º A fórmula de promulgação passa a ter a seguinte redação:

*A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO**, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:*

Art. 2º O número 3 da alínea “a” do inciso I do artigo 3º da Lei nº 798/2020 passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º - (...)

I. (...)

a) ...

3. Um representante da Secretaria Municipal de Esporte e Turismo;